

DOCUMENTOS A ANEXAR AO BOLETIM DE CANDIDATURA
PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO
A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Ano Letivo 2018/2019

1. Documento comprovativo da **titularidade do curso do ensino secundário** e da respetiva **média final** de curso para os alunos que ingressam pela primeira vez na Universidade, devidamente autenticados pelos serviços administrativos do Estabelecimento de Ensino ou autorização para consulta de dados através da senha de acesso do aluno, sempre que possível;
2. Documento comprovativo da **classificação final** das provas de avaliação para a frequência do Ensino Superior dos **“Maiores de 23”** que **comprove a admissão**, quando for o caso, devidamente autenticados pelos serviços administrativos do Estabelecimento de Ensino;
3. Certidão de **aproveitamento escolar** desde **o ingresso** no Ensino Superior até ao **último ano letivo frequentado** (com discriminação das disciplinas ou unidades curriculares e respetivas classificações), devidamente autenticada pelos serviços administrativos da Universidade ou autorização para consulta de dados através da senha de acesso do aluno, sempre que possível;
4. **Declaração de matrícula** do Estabelecimento de Ensino em que se encontra matriculado (com discriminação das disciplinas e ano que irá frequentar), devidamente autenticada pelos serviços administrativos da Universidade;
5. Caso existam **outros elementos do agregado familiar** a frequentar o **Ensino Superior**, o candidato deverá **apresentar declaração de matrícula dos mesmos**;
6. **Plano de Curso** atualizado (publicado em Diário da República ou Documento Autenticado pela própria Universidade);
7. **Documento comprovativo de homologação do curso**, publicado em Diário da República (apenas para cursos ministrados em Estabelecimento do Ensino Privado);
8. Documento comprovativo de beneficiário de **outras bolsas**, caso se verifique, onde conste o montante atribuído no ano letivo anterior ao da candidatura da bolsa;
9. Fotocópia do **cartão de cidadão** ou documento legalmente equiparado;

10. Fotocópia do **Cartão de eleitor** ou documento equivalente quando o candidato for maior de idade;
11. **Atestado de residência** no concelho de Portimão, passado pela **Freguesia** da área de residência com indicação da composição do agregado familiar, bem como a **duração da residência** no concelho;
12. Uma **fotografia** ou fotocópia a cores tipo passe, devidamente colada no Boletim de Candidatura;
13. Fotocópia do Documento Identificador do **IBAN** da conta do aluno;
14. Declaração de **IRS e/ou IRC** referente ao ano civil anterior à candidatura da bolsa e respetivas **notas de liquidação**;
15. **Declaração anual comprovativa dos rendimentos** de todos os elementos do agregado familiar e sua origem, emitida pelas respetivas entidades empregadoras;
16. Para os elementos do agregado familiar **isentos de apresentação de IRS**, deverão entregar uma **certidão comprovativa**, emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, que comprove a **isenção**, cumulativamente com os comprovativos dos rendimentos referidos no n.º 3 do artigo 3.º e dos encargos estipulados pelo n.º 3.1 do mesmo artigo do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, relativos ao ano civil anterior ao da concessão da bolsa;
17. No caso de apresentar declaração **IRC** a mesma deverá ser acompanhada da **Certidão Permanente da empresa** atualizada;
18. No caso de **Trabalhadores Independentes**, deverá ser apresentada fotocópia da declaração de **início de atividade ou a sua cessação** emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira;
19. Recibo dos **três últimos vencimentos** de cada elemento do agregado familiar e/ou comprovativo dos montantes das **prestações sociais** auferidas, emitido pela Segurança Social;
20. **Extrato de remunerações dos últimos 3 anos**, passado pela Segurança Social de todos os membros do agregado familiar ou comprovativo em caso não estão inscritos em qualquer regime;

- 21. Declaração comprovativa da situação de desemprego**, emitida pela Segurança Social, da qual conste o **montante do subsídio auferido**, com indicação do início e do termo e, na falta desta, declaração emitida pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) que confirme esta situação;
- 22.** Documento comprovativo de **inscrição no Instituto de Emprego e Formação Profissional** de todos os elementos do agregado familiar que se encontrem em situação de desemprego;
- 23. Certidão comprovativa dos bens imóveis** existentes no nome de todos os elementos do agregado familiar, passada pela Autoridade Tributária e Aduaneira ou impressa on-line, através do Portal das Finanças;
- 24. Certidão comprovativa** em como todos os elementos do agregado familiar têm a situação contributiva e tributária **regularizadas** perante a **Segurança Social, a Autoridade Tributária e Aduaneira e Município de Portimão** ou, em alternativa, autorização para consulta dos dados, sempre que possível, dando cumprimento ao n.º 3 do artigo 5.º Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior;
- 25.** Fotocópia do documento comprovativo da **regulação das responsabilidades parentais e pensão de alimentos**, quando for o caso;
- 26.** Declaração médica comprovativa de **doença crónica prolongada** ou de **incapacidade permanente** para o trabalho dos elementos do agregado familiar;
- 27.** Declaração comprovativa de **deficiência ou incapacidade** do aluno.

NOTAS:

O candidato e/ou os elementos do seu agregado familiar deverão completar as **minutas de declarações de honra** que se anexam ao Boletim de Candidatura, sempre que se encontrem nas seguintes situações:

- 1.** Recebam **pensão de alimentos** (com o valor mensal) caso não seja estipulada pelo Tribunal ou em caso de incumprimento das Responsabilidades Parentais por parte do(a) progenitor(a);

2. Não beneficiar ou vir a aceitar qualquer outra bolsa ou subsídio, concedido por qualquer instituição para o mesmo ano letivo, sem prévia comunicação por escrito ao Município de Portimão.

- ✓ O candidato poderá ainda apresentar outros documentos que entenda necessários para comprovar a sua situação económica e para a apreciação da candidatura.
- ✓ O Município, sempre que entender, pode solicitar a entrega de outros documentos comprovativos e esclarecedores da situação do agregado familiar.
- ✓ As fotocópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos respetivos originais, sempre que possível.
- ✓ A entrega da candidatura terá de ser efetuada, presencialmente, pelo candidato ou elemento do agregado familiar.
- ✓ **O processo só será recebido, todo completo, entre as 09h30 e 12h30 e as 14h00 e as 16h30m no período compreendido entre 25 e 31 de outubro de 2018, na Divisão de Educação desta Câmara Municipal.**